

PORTARIA Nº 236/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, em razão do Concurso nº 01/2022, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 8º DO REGIMENTO INTERNO, BEM COMO PELO § 1º DO ARTIGO 68 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E:

CONSIDERANDO a Portaria nº 088/2023, de 24 de novembro de 2023, que nomeia os servidores Rosemeiri Maria Rosa de Oliveira, Virmondes Campos Júnior e Suely Maria Ferreira de Souza como Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, em razão do Concurso nº 01/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 197, de 22 de julho de 2025, que exonerou o servidor Virmondes Campos Júnior, por falecimento;

CONSIDERANDO a ausência de outros servidores efetivos estáveis, ativos no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o estipulado no artigo 10 e seguintes da Lei Complementar nº 185, de 23 de setembro de 2025, que revogou a Lei Complementar nº 165, de 04 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos nomeados pelo Concurso nº 01/2022, que será composta pelos seguintes servidores efetivos estáveis:

I – Rosimeiri Maria Rosa de Oliveira, ocupante do cargo de Assessor Legislativo III, lotada no Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Geral desta Câmara Municipal, conforme Portaria nº 023/90, a qual desempenhará a função de **Presidente**;

II – Suely Maria Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Assessor Legislativo II, lotada no Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Geral desta Câmara Municipal, conforme Portaria nº 020/90, a qual desempenhará a função de **Membro Integrante**.

Art. 2º. Além dos membros mencionados no artigo anterior, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos será coordenada pela Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pires do Rio.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos apurar os requisitos necessários à sua confirmação, através de avaliação especial de desempenho, observados os seguintes requisitos:

- I – Assiduidade e Pontualidade;
- II – Disciplina;
- III – Capacidade de Iniciativa;
- IV – Produtividade;
- V – Responsabilidade;
- VI – Moralidade Pública;
- VII – Eficiência.

Art. 4º. A avaliação probatória será realizada anualmente, cabendo à Diretoria de Recursos Humanos elaborar questionário avaliativo, para fins de atribuição dos conceitos: “RUIM”, “REGULAR”, “BOM” e “ÓTIMO”.

Art. 5º. Findo o prazo de avaliação do estágio probatório referente ao Concurso nº 01/2022, a Comissão Especial de que trata esta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Ana Cláudia
Saêta Mendes
Ferreira

Assinado de forma digital
por Ana Cláudia Saêta
Mendes Ferreira
Dados: 2025.10.09 15:47:11
-03'00'

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**

Presidente

**PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

Marcos Pires
da Silva

Assinado de forma
digital por Marcos Pires
da Silva
Dados: 2025.10.09
15:47:31 -03'00'

Vereador **MARCOS PIRES DA SILVA**

1º Secretário